



LEI Nº 4175, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1782, 25/11/2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 7% da despesa fixada na Lei Orçamentária n.º 4.098, de 12 de dezembro de 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 7% (sete por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária de nº 4.098, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º Autoriza também a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 3º Para dar cobertura ao limite autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos em conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 22 de novembro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal